



LEI Nº 1174, DE 14 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 388 de 1º de julho de 2004 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo de Nova Laranjeiras

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. O anexo I do grupo ocupacional administração constante na Lei Municipal nº 388, de 1º de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde consta:

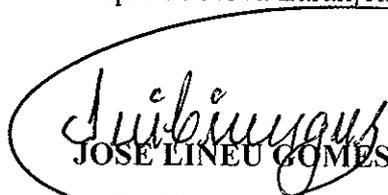
| Vagas | Cargo | Carga Horária | Nível |
|-------|----------|---------------|-------|
| 1 | Contador | 40 Horas | Q |

Passa a constar:

| Vagas | Cargo | Carga Horária | Nível |
|-------|----------|---------------|-------|
| 1 | Contador | 40 Horas | S |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de maio de 2018.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal